

VERITAE

TRABALHO - PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

TERCEIRIZAÇÃO E PRODUÇÃO EM REDE

No Brasil, a legislação trabalhista e a jurisprudência dos Tribunais de Justiça que combatem a terceirização nada mais fazem do que dificultar o fortalecimento de redes de produção. Isso conspira contra a competitividade das empresas e a qualidade de vida dos trabalhadores e dos consumidores.

*Por Prof. José Pastore,
Texto elaborado em julho/2013*

As redes de produção criaram as empresas horizontais. Nelas, a produção segue as atividades e não as hierarquias. O desempenho é medido pela satisfação dos clientes. As recompensas se baseiam no desempenho. As informações circulam livremente. O treinamento é contínuo. A sinergia é imensa.

A Toyota do Japão, por exemplo, trabalha com cerca de 500 fornecedores diretos que, por sua vez, se ligam a mais de 3.000 indiretos. As empresas chinesas igualmente se apoiam em extensas alianças estratégicas. A terceirização é regra de sobrevivência para trabalhadores e empresas.

Há mais de 20 anos, Manuel Castells vem descrevendo esse processo como a chave para o alto desempenho das empresas modernas. A produção verticalizada perdeu eficiência e competitividade (The Rise of the Network Society, Oxford: Massachusetts, Blackwell, 2001)

Na produção em rede, os serviços desempenham um papel crucial no avanço da inovação e da produtividade, em especial os de pesquisa, automação, treinamento e logística. Com isso, consolida-se a tendência de se automatizar a parte mais simples do trabalho que é realizada por computadores e robôs. Para os seres humanos, ficaram as decisões que exigem uma boa capacidade de pensar.

No mundo moderno, vence a concorrência quem participa da melhor rede. Nessa corrida, o tempo é crucial. Ganha quem é capaz de captar o tempo futuro na produção presente. É assim que se criam as novidades que conquistam os consumidores e clientes.

A eficiência do trabalho decorre da integração em uma multiplicidade de atividades interconectadas pelas redes e realizadas em empresas e locais diferentes sob as mais variadas formas de terceirização.

Como resultado da crescente eficiência das empresas horizontais, os ganhos de produtividade são usados para melhorar a qualidade, diversificar os produtos e reduzir os preços. Os consumidores se beneficiam. Nunca o mundo dispôs de tamanha abundância de bens diversificados e de baixo preço como nos dias atuais. Para as empresas isso gera lucro e estimula o investimento, o que é crucial para a geração de novos empregos. Para os trabalhadores estimula a qualificação e a melhoria do salário real.

No Brasil, a legislação trabalhista e a jurisprudência dos Tribunais de Justiça que combatem a terceirização nada mais fazem do que dificultar o fortalecimento de redes de produção. Isso conspira contra a competitividade das empresas e a qualidade de vida dos trabalhadores e dos consumidores.

O combate à terceirização é anacrônico, desatualizado e calcado em ideologias superadas que, no fundo, defendem interesses de corporações que buscam dinheiro e poder para seus dirigentes e nenhum progresso para a sociedade. O Brasil precisa sair desse impasse que, além de retrógrado, é disfuncional para um mundo que ficará cada vez mais concorrencial daqui para a frente. De nada adianta gritar "parem o mundo que eu quero descer" porque isso não vai acontecer. A produção em rede é uma realidade sem volta. Nossos concorrentes estão mergulhados nesse processo e aprofundam as conexões entre empresas em velocidade meteórica. Eles descobriram há muito tempo que nos dias de hoje não há mais lugar para uma empresa fazer de tudo e, ainda assim, ser competitiva. E deixaram de lado as filigranas conceituais que em nada ajudam os trabalhadores, como é o caso da falsa dicotomia entre atividades-meio e atividades-fim.

O que mais interessa aos trabalhadores é que todos estejam adequadamente protegidos ao participar da proteção em rede - e não se estão trabalhando nessa ou naquela atividade. Isso não faz a menor diferença, uma vez garantidas as suas proteções trabalhistas e previdenciárias. Não faz diferença também para os que são contratados ou subcontratados. A prioridade está na proteção e não na posição que ocupam.

**** É PROFESSOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS.***

Artigo publicado no Jornal O Estado de S.Paulo, em 30.07.2013

As opiniões expressas nesta Seção são de responsabilidade de seus Autores, sendo, a divulgação por VERITAE Orientador Empresarial, devidamente autorizada pelos mesmos.

veritae@veritae.com.br
www.veritae.com.br

Estamos no Twitter! Follow us: [www.twitter.com/VERITAE_NEWS](https://twitter.com/VERITAE_NEWS)